



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



LDO-2023

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/8C7C-1D2D-5898-E35F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 27 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Senhor Presidente. Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “dispõe sobre lei de diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.” Trata-se de uma peça de planejamento para um período anual, que disciplina a elaboração da lei orçamentária para 2023, com o escopo de nortear a elaboração das previsões de despesas governamentais, trazendo as seguintes disposições, nos termos das regras contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

- Disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal.
- Estrutura do orçamento municipal.
- Elaboração, alteração e execução orçamentária.
- Despesas de pessoal e encargos sociais.
- Condições para concessão de recursos públicos.
- Disposições sobre dívida pública municipal
- Além disso, com fulcro no art. 4º c/c o inc. III do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000, integram às Diretrizes Orçamentárias de 2023, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos e Eventos Fiscais.

Diante da relevância pública do planejamento orçamentário municipal, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Miracatu, 28 de setembro de 2022.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 27/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinária

RECEBIDO SOB Nº 64/22

Em 30/09/22

“DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as Diretrizes Orçamentárias do Município de MIRACATU para o exercício de 2023, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV. as disposições relativas à execução orçamentária;
- V. as disposições relativas à concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições;
- VI. as disposições relativas à legislação tributária;
- VII. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VIII. as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- IX. as disposições gerais.

§ 1º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- I. Riscos Fiscais;
- II. Metas Fiscais:
 - a. Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo;
 - b. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior com memória e metodologia de cálculo;
 - c. Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores com memória e metodologia de cálculo;
 - d. Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f. Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - g. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - h. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



- III. Demonstrativo de evolução da receita;
- IV. Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;
- V. Descrição dos programas governamentais/metasp/custos para o exercício;
- VI. Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
- VII. Informações sobre obras em andamento.

§ 2º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

§ 3º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2023 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 4º - Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2022/2025, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

CAPÍTULO I **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

ARTIGO 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;
- V. oferecer assistência à criança e ao adolescente;
- VI. realizar melhoria da infraestrutura urbana e rural;
- VII. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,
- VIII. austeridade na gestão dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



ARTIGO 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o Orçamento Fiscal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei.

ARTIGO 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único: Além do enunciado no “caput”, tem-se como prioridades e metas as seguintes ações:

- I. quando da elaboração de obras para pavimentação, seja asfáltica ou com bloquetes, deverá ser observada se essa via já possui implantação de rede de esgoto e água;
- II. continuidade do serviço de limpeza pública executado pelo município;
- III. implantação de políticas públicas integrando ações dos diversos departamentos visando à promoção social de famílias de munícipes e valorização da dignidade humana, almejando a superação de sua privação sócio econômica e consequentemente sua exclusão de programas sociais;
- IV. implantação efetiva da coleta seletiva visando à diminuição do encargo financeiro referente à coleta e exportação do lixo domiciliar;
- V. ações mais efetivas em favor da agricultura familiar, focando na adequação de sistemas produtivos para geração de alimentos e outros produtos agropecuários de alta qualidade e seguros;
- VI. monitoramento e implantação das ações para execução do Plano Diretor de Turismo;
- VII. aplicação de recursos naturais para a substituição de insumos poluentes, com utilização de regras para a capacitação de trabalhadores, manejo e responsabilidade ambiental;
- VIII. monitoramento e implantação das ações para execução do Plano Diretor do Município;
- IX. ações educativas junto aos munícipes para redução de atendimentos na Unidade Hospitalar e aumentando o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde;
- X. ampliação do número de vagas em creches.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento programada para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

ARTIGO 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II. Unidade Orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;
- III. Unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
- IV. Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
- V. Ação: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
 - a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
 - b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - c) Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º - A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual 2022-2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



ARTIGO 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 8º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e o Legislativo Municipal, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

ARTIGO 9º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023.

ARTIGO 10 - O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo único - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2023 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

ARTIGO 11 - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e será elaborado em conformidade com as portarias n.º 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

ARTIGO 12 - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

ARTIGO 13 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

ARTIGO 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inc. III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- IV. as despesas serão fixadas no mínimo por modalidade de aplicação, em conformidade com as definições da Portaria STN no 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei no 4.320/1964;
- V. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
- VI. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito cujo montante seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,
- VII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

ARTIGO 15 - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica adotada pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio-econômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a edição de uma planta genérica de valores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria e assessoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 4º - Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 5º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvados os casos em que haja convênios firmados com os governos Federal ou Estadual, garantindo o efetivo ingresso futuro de recursos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARTIGO 16 - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

ARTIGO 17 - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;
- IV. abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no artigo 43, § 1º, I, II e IV, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que poderão ser bancados, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, do excesso ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício ou por operação de crédito;

- V. realizar, durante o exercício, trocas, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas entre elementos de despesa, com lastro no art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 utilizando a reserva de contingência ou anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;
- VI. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- VII. realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00;
- VIII. realizar movimentação de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, nos termos do inc. VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A reserva de contingência de que trata o inc. V deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2023 para os fins de que trata o inc. V deste artigo, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º - A transferência de recursos decorrentes das anulações totais ou parciais, de que trata o Inciso V deste artigo, poderá ser feita por Ato do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4º - É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, quando ultrapassado o limite determinado no Inciso V deste artigo.

§ 5º - O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observado, ainda, o limite de 10% do seu orçamento de despesas.

§ 6º - Não será onerado o percentual disposto no inc. V deste artigo, os créditos adicionais suplementares provenientes de anulações efetivadas na mesma categoria de programação descrita no § 1º, do art. 6º.

ARTIGO 18 - O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2023, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



Parágrafo único – O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso V, do artigo 17 desta Lei.

ARTIGO 19 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2023 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido ou através da assinatura de convênios.

ARTIGO 20 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado bimestralmente, através da elaboração do Relatório do Resumido da Execução Orçamentária – RREO, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF), para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, podendo sua análise e apuração, conforme disponibilidade técnica da administração, ser feita mensalmente.

ARTIGO 21 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;
- III. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;
- IV. os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão divulgados, ficando a disposição da comunidade;
- V. os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 58/09, de 23 de setembro de 2009;
- VI. realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e para a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

ARTIGO 22 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, dentro dos limites percentuais estabelecidos em Lei, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I. alimentação escolar;
- II. atenção à saúde da população;
- III. pessoal e encargos sociais;
- IV. sentenças judiciais; e
- V. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

ARTIGO 23 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,
- IV. se houver previsão na lei orçamentária anual ou após remanejamento da mesma.

ARTIGO 24 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como dispositivos contidos na Lei 14.133/2021 se houver sua aplicação pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



ARTIGO 25 - São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

ARTIGO 26 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único - A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA 2022-2025 e na LDO 2023, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo, salvo por autorização do Legislativo, convalidando as alterações orçamentárias no PPA 2022-2025 e na LDO 2023.

ARTIGO 27 - Na execução do orçamento deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, bem como a codificação de destinação de recurso, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

ARTIGO 28 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira, ou ainda por eventuais impostos vencidos.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS OU CONTRIBUIÇÕES**

ARTIGO 29 - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º No exercício de 2023, a Administração deverá se atentar a Lei 13.019/13 e suas alterações, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e a qual define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria e junto ao Conselho Gestor do respectivo Fundo.

ARTIGO 30 - A instituição sem fins lucrativos interessada na concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições deverá cumprir em procedimento administrativo os seguintes requisitos:

- I. Comprovação de situação de regularidade
 - a) Documentação relativa à habilitação Jurídica:
 1. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;
 2. Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrado em cartório competente;
 3. Documento de identificação e CPF do representante legal da Entidade e do responsável pela gestão do projeto;
 4. Comprovante atualizado de endereço residencial do representante legal da entidade e endereço residencial do gestor do projeto; e
 5. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, quando o ajuste tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.
 - b) Documentação relativa à regularidade fiscal:
 1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 2. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN do Ministério da Fazenda, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 3. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - fornecida pelo INSS, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração assinada pelo presidente da entidade de que esta não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto a Fazenda Estadual;
 5. Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários - fornecida pela Prefeitura Municipal;
 6. Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



7. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.

- c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:
1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
 2. Certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.

II. Comprovação de qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição da entidade no órgão ou Conselho Municipal competente;
- b) Certificação governamental de utilidade pública e/ou de entidade beneficente de assistência social;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos disponíveis para a realização do objeto do repasse, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- d) Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade proponente de que possui em seu quadro de pessoal, profissional devidamente competente que irá atuar como responsável técnico pela execução do projeto ou atividades;
- e) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

ARTIGO 31 - A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- I. previsão orçamentária;
- II. identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo termo ou instrumento congênere;
- III. execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos;
- IV. justificativa elaborada pelo órgão concedente, para firmar o ajuste, contendo dentre outros o critério de escolha da entidade e as atividades a serem executadas;
- V. plano de trabalho devidamente aprovado pelo secretário responsável contendo os cronogramas de execução, aplicação e desembolso, bem como cotações de preços realizadas para compor o custo do projeto;
- VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sendo que para a liberação da 3ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas referente a 1ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



parcela, a liberação da 4ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas da 2ª parcela e assim sucessivamente;

- VII. publicação se for o caso, dos atos e normas expedidos por secretaria responsável, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- VIII. comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio de inscrição no CNPJ e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária assinada pelo presidente responsável, sob as penas da lei, ambos emitidos na data da proposição do ajuste ou instrumento congênere;
- IX. declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- X. declaração das condições de funcionamento satisfatórias emitida pelos órgãos competentes da área técnica responsável;
- XI. escrituração contábil regular da conveniada; e
- XII. aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário.

ARTIGO 32 - Toda movimentação de recursos, por parte de convenientes, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica aberta para cada ajuste ou instrumento congênere e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- III. Os recursos recebidos pelo conveniente, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do ajuste e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;
- IV. As despesas com tarifas bancárias correrão por conta da Entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



Parágrafo único - Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

ARTIGO 33 - A demonstração da situação de regularidade deverá ser feita, quando da assinatura do ajuste ou instrumento congênere e, também, quando da liberação das parcelas do cronograma de desembolso financeiro.

§ 1º - O concedente comunicará ao conveniente qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas do repasse ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de subvenção, auxílios ou contribuições para fins de regularização.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal junto ao Departamento de Assistência Social e ao Departamento de Fazenda, Planejamento e Controladoria da Prefeitura.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ARTIGO 34 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

ARTIGO 35 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II. revisão das isenções fiscais para manter o interesse público e a justiça fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



- III. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.
- VII. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal,
- VIII. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza,
- IX. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis,
- X. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

ARTIGO 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e,
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º - A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal poderá ser efetuada em janeiro de 2023, tomando-se por base os estudos mínimos de impacto para a sua aplicação.

ARTIGO 37 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
- III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I. redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão; e
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

ARTIGO 38 - No exercício de 2023 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 37 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Ordenador de Despesas.

ARTIGO 39 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br



CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

ARTIGO 40 - O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações voltadas à saúde, conforme disposto no art. 77 da Constituição Federal no ato das disposições Constitucionais transitórias.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 41 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Anexos relativos à Receita Pública;
- IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

ARTIGO 42 - Integração à Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

ARTIGO 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1182/2022
Data: 29/09/2022 - Horário: 14:26
Legislativo

CIENTE

Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 03/10/22

Pablo Pereira

Presidente

Câmara Municipal de Miracatu

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRAR

À consideração do Sr. Presidente

Em 30/09/20

Everton da Silva Alcântara
RG: 41.654.533-6
Diretor da Secretaria da
Câmara Municipal de Miracatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

RISCOS FISCAIS



RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Exercício: 2022

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 27/2022

Município: MIRACATU

Exercício: 2023

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	0,00		
Assistências Diversas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	280.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		280.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Demandas Judiciais	200.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	0,00
SUBTOTAL	480.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
			480.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	300.000,00	Redução da autorização de novas despesas e redução das despesas variáveis com folha de pagamento	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	780.000,00	TOTAL	780.000,00

MIRACATU, 28 de Setembro de 2022.

Vinícius Brandão de Queiroz

Prefeito

Roberto Gomes da Costa
Diretor de Fazenda, Planejamento e
Controladoria

Héber Luiz Cardoso

Contador
CRC
1SP320209/O-6Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacac/D029-C4B5-8091-9DCB> e informe o código D029-C4B5-8091-9DCB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

METAS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Exercício: 2022
Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 27/2022

Município: MIRACATU

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	125.000.000,00	121.065.375,30	30,3280	156,25	101.250.000,00	95.206.751,45	24,5657	125,00	104.793.750,00	95.668.920,15	25,4255	126,26
Receitas Primárias (I)	123.722.500,00	119.828.087,17	30,0180	154,65	99.908.625,00	93.945.438,30	24,2402	123,34	103.385.306,25	94.383.115,48	25,0838	124,19
Receitas Primárias Correntes	86.722.500,00	85.929.782,08	21,5262	110,90	93.158.625,00	87.598.321,54	22,6025	115,01	96.418.141,87	88.022.611,23	23,3934	116,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições	15.278.300,00	14.797.384,99	3,7069	19,10	16.042.215,00	15.084.712,85	3,8922	19,81	16.603.692,53	15.157.939,62	4,0285	20,00
Transferências Correntes	554.200,00	536.755,45	0,1345	0,69	581.910,00	547.177,88	0,1412	0,72	602.276,85	549.834,09	0,1461	0,72
Demais Receitas Primárias Correntes	71.612.500,00	69.358.353,51	17,3749	89,52	75.193.125,00	70.705.117,66	18,2437	92,83	77.823.849,37	71.047.401,50	18,8819	92,83
Receitas Primárias de Capital	1.277.500,00	1.237.288,14	0,3100	1,60	1.341.375,00	1.261.313,15	0,3254	1,66	1.388.323,12	1.267.436,02	0,3368	1,66
Despesa Total	35.000.000,00	33.898.305,08	8,4918	43,75	6.750.000,00	6.347.116,76	1,6377	8,33	6.967.164,38	6.360.504,25	1,6904	8,33
Despesas Primárias (II)	125.000.000,00	121.065.375,30	30,3280	156,25	101.250.000,00	95.206.751,45	24,5657	125,00	104.793.750,00	95.668.920,15	25,4255	126,26
Despesas Primárias Correntes	121.400.000,00	117.578.692,49	29,4546	151,75	99.750.000,00	93.796.281,06	24,2017	123,15	103.793.750,00	94.755.994,33	25,1829	123,15
Pessoal e Encargos Sociais	82.906.713,00	80.297.058,60	20,1152	103,63	87.052.048,65	81.856.224,78	21,1209	107,47	90.098.870,36	82.253.585,10	21,8601	107,47
Outras Despesas Correntes	40.078.478,00	38.816.827,85	9,7240	50,10	42.082.401,90	39.570.654,60	10,2102	51,95	43.555.285,97	39.762.745,16	10,5676	51,95
Despesas Primárias de Capital	42.828.235,00	41.480.130,75	10,3912	53,54	44.969.646,75	42.285.570,18	10,9107	55,52	46.543.584,39	42.490.839,94	11,2926	55,52
Pagto de Restos a Pagar de Despesas P Resultado Primário (III) = (I - II)	38.493.287,00	37.281.633,90	9,3394	48,12	12.697.951,35	11.940.056,28	3,0808	15,68	13.694.879,64	12.502.409,22	3,3227	15,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias A	2.322.500,00	2.249.394,67	0,5635	2,90	158.625,00	149.157,24	0,0385	0,20	-408.443,75	-372.878,85	-0,0991	0,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias P Resultado Nominal	1.822.500,00	1.765.133,17	0,4422	2,28	341.375,00	320.999,55	0,0828	0,42	708.443,75	646.756,59	0,1719	0,42
Dívida Pública Consolidada	500.000,00	484.261,50	0,1213	0,63	500.000,00	470.156,80	0,1213	0,62	300.000,00	273.877,75	0,0728	0,62
Dívida Consolidada Líquida	4.500.000,00	4.358.353,51	1,0918	5,63	3.000.000,00	2.820.940,78	0,7279	3,70	1.000.000,00	912.925,82	0,2426	3,70
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-5.000.000,00	-4.842.615,01	-1,2131	-6,25	-6.000.000,00	-5.641.881,57	-1,4557	-7,41	-6.000.000,00	-5.477.554,92	-1,4557	-7,41
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - V	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

MIRACATU, 28 de Setembro de 2022.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito

Roberto Gomes da Costa
Diretor de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Héber Luiz Cardoso
Contador CRC
1SP320209/O-6



Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ HÉBER LUIZ CARDOSO

Para verificar a validade das assinaturas: 029-C4B5-8091-9DCB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



RESOFT

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2)

Exercício: 2022

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 27/2022

Município: MIRACATU							Exercício: 2023	
ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2021	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS 2021	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO (II - I)	
							VALOR	%
Receita Total	71.353.255,36	17,312	97,37	84.119.293,82	20,409	105,55	12.766.038,46	17,891
Receita Não-Financeira (I)	71.224.089,96	17,281	97,19	84.079.293,82	20,400	105,50	12.855.203,86	18,049
Despesa Total	71.353.255,36	17,312	97,37	84.119.293,82	20,409	105,55	12.766.038,46	17,891
Despesa Não-Financeira (II)	69.220.255,36	16,794	94,46	72.086.971,56	17,490	90,45	2.866.716,20	4,141
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.003.834,60	0,487	0,00	11.992.322,26	2,910	0,00	9.988.487,66	498,469
Resultado Nominal	700.000,00	0,170	0,96	-15.106.865,48	-3,665	-18,96	-15.806.865,48	-2.258,124
Dívida Pública Consolidada	5.000.000,00	1,213	6,82	6.680.537,04	1,621	8,38	1.680.537,04	33,611
Dívida Consolidada Líquida	-4.000.000,00	-0,970	-5,46	-5.446.711,16	-1,322	-6,83	-1.446.711,16	36,168

Fonte: Relatórios do Fechamento do Exercício de 2021

MIRACATU, 28 de Setembro de 2022.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito

Roberto Gomes da Costa
Diretor de Fazenda, Planejamento e
Controladoria

Héber Luiz Cardoso
Contador
CRC
1SP320209/O-6

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA; VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB> e informe o código D029-C4B5-8091-9DCB





(LKF, art. 4, Paragrafo 2, Inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES[illegible][illegible]

Nota:

MIRACATU, 28 de Setembro de 2022.

CAMARA MUN.
 FLS.
 26
 DE MINERAO



Assinado por 3 p
Para verificar a v



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ.
2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Exercício: 2022

Página: 1/1



Legislação: Projeto de Lei - Lei 27/2022

Município: MIRACATU			Exercício: 2023			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	45.470.522,22	100,00	31.962.813,69	100,00	24.239.807,96	100,00
TOTAL	45.470.522,22	100,00	31.962.813,69	100,00	24.239.807,96	100,00

Fonte: FONTE/NOTAS: Balanço Patrimonial Anexo 14 consolidado

MIRACATU, 28 de Setembro de 2022.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito

Roberto Gomes da Costa
Diretor de Fazenda, Planejamento e
Controladoria

Héber Luiz Cardoso
Contador
CRC
1SP320209/O-6

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB> e informe o código D029-C4B5-8091-9DCB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Exercício: 2022

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 27/2022



Município: MIRACATU			Exercício: 2023
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	2.400,70	190.610,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.400,70	190.610,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	62.830,00	41.230,40	0,00
Inversões Financeiras	8.519,03	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.349,03	41.230,40	0,00
SALDO FINANCEIRO	80.431,27	149.379,60	0,00

Fonte: Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – TCESP

MIRACATU, 28 de Setembro de 2022.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito

Roberto Gomes da Costa
Diretor de Fazenda, Planejamento e
Controladoria

Héber Luiz Cardoso

Contador
CRC
1SP320209/O-6

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB> e informe o código D029-C4B5-8091-9DCB





MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			



[illegible]



RECEITAS CORRENTES (VIII) Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar				

Reformas
Pensões
Outros Benefícios Previdenciários
Outras Despesas Previdenciárias
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS
Demais Despesas Previdenciárias

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras
Recursos para Formação de Reserva

2019

2020

2021

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO

Receitas
Previdenciária
S (a)

Despesas
Previdenciárias
(b)

Resultado
Previdenciário
(c) = (a-b)

Saldo Financeiro
do Exercício
(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Vinicius Brandão de Queiroz
Prefeito

Roberto Gomes da Costa
Diretor de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Héber Luiz Cardoso
Contador
CRC 1SP320209/O-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Exercício: 2022
Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 27/2022

Município: MIRACATU

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
NÃO HÁ PREVISÃO	-	0	0,00	0,00	0,00	

MIRACATU, 28 de Setembro de 2022.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito

Roberto Gomes da Costa
Diretor de Fazenda, Planejamento e
Controladoria

Héber Luiz Cardoso
Contador
CRC
1SP320209/O-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



RESOFT

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso V)

Exercício: 2022

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 27/2022

Município: MIRACATU	Exercício: 2023
EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	13.964.453,00
(-) Transferências Constitucionais	7.401.549,80
(-) Transferências do FUNDEB	2.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.562.903,20
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.062.903,20
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	2.310.378,02
Impacto de Novas DOCC (%)	2.310.378,02
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.752.525,18

Nota: Os valores provenientes do aumento da receita referem-se ao aumento da Planta Genérica de Valores (IPTU), bem como a melhoria na eficiência da fiscalização tributária para ampliação da base de lançamentos e cobrança da taxa de coleta e exportação de resíduos sólidos; A Previsão de novas DOCC são provenientes basicamente do crescimento vegetativo da Folha de Pagamento referente ao Demonstrativo de Gastos como Pessoal 12/2021. Para a margem de expansão não está sendo considerado o aumento natural das despesas com a manutenção dos serviços públicos

MIRACATU, 28 de Setembro de 2022.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito

Roberto Gomes da Costa
Diretor de Fazenda, Planejamento e
Controladoria

Héber Luiz Cardoso
Contador
CRC
1SP320209/O-6

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB> e informe o código D029-C4B5-8091-9DCB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA



Miracatu Evolução da Receita

Receita	Realizado					Previsão	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1 - RECEITAS CORRENTES	67.150.559,51	68.176.079,80	72.705.401,32	71.947.901,30	78.842.254,40	83.740.546,00	98.126.000,00
11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	15.165.270,78	11.440.430,35	9.859.343,88	9.773.056,38	10.149.200,00	11.112.266,80	14.251.700,00
12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	269.286,65	349.198,68	421.413,35	391.323,19	410.000,00	450.000,00	554.200,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	245.500,00	287.984,35	164.940,72	62.548,64	47.560,00	111.290,00	1.277.500,00
14 - RECEITA AGROPECUÁRIA	58,00	1.205,00	41,45	100,00	200,00	200,00	100,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	-	6.626,22	-	-	10,00	50.110,00	1.100,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.907.428,99	55.665.166,02	61.842.593,03	61.451.033,79	67.757.104,40	71.704.950,20	81.925.500,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	563.015,09	425.469,18	417.068,89	269.839,30	478.180,00	311.729,00	115.900,00
9 - DEDUÇÕES FUNDEF/FUNDEB	(5.409.383,60)	(5.411.274,88)	(5.678.105,15)	(6.054.805,83)	(7.237.750,00)	(7.722.000,00)	(8.526.000,00)
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.482.868,03	953.275,95	2.689.630,95	3.618.706,15	600.000,00	5.017.001,00	35.400.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL	64.224.043,94	63.718.080,87	69.716.927,12	69.511.801,62	72.204.504,40	81.035.547,00	125.000.000,00

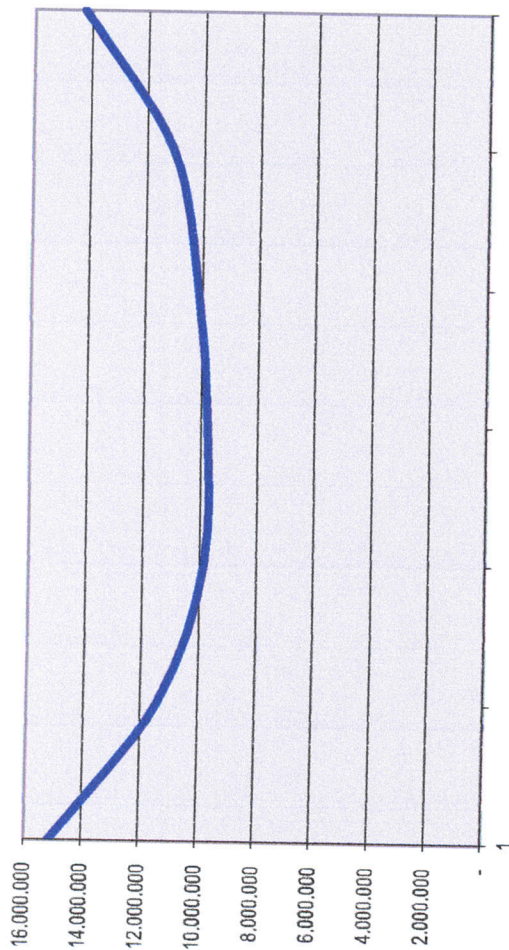
Observação: os exercícios de 2.022 e 2.023 representam a Previsão de Receitas



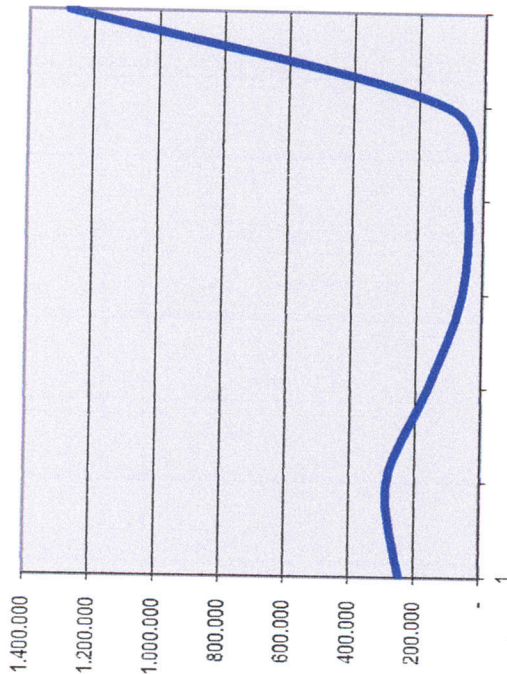


Miracatu Evolução da Receita

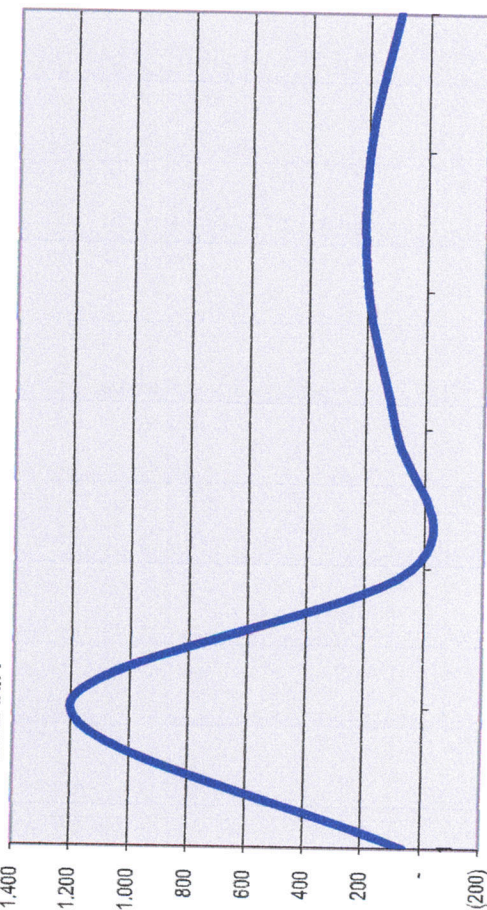
11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS



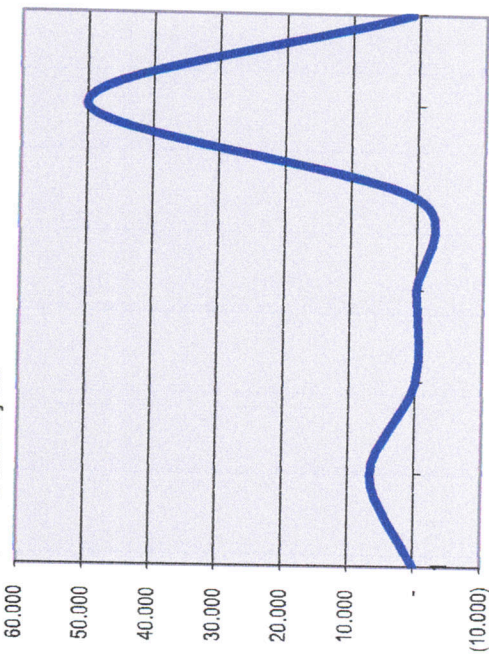
13 - RECEITA PATRIMONIAL



14 - RECEITA AGROPECUÁRIA



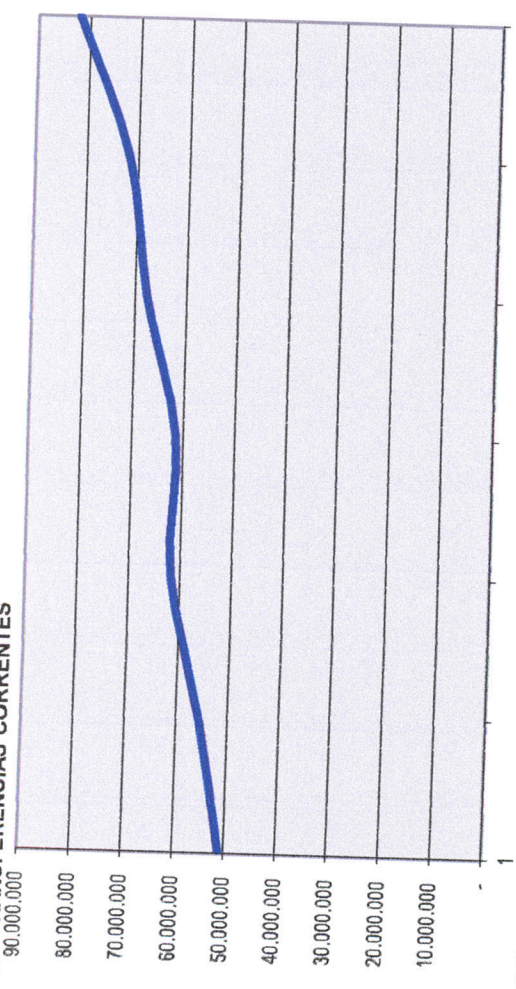
16 - RECEITA DE SERVIÇOS



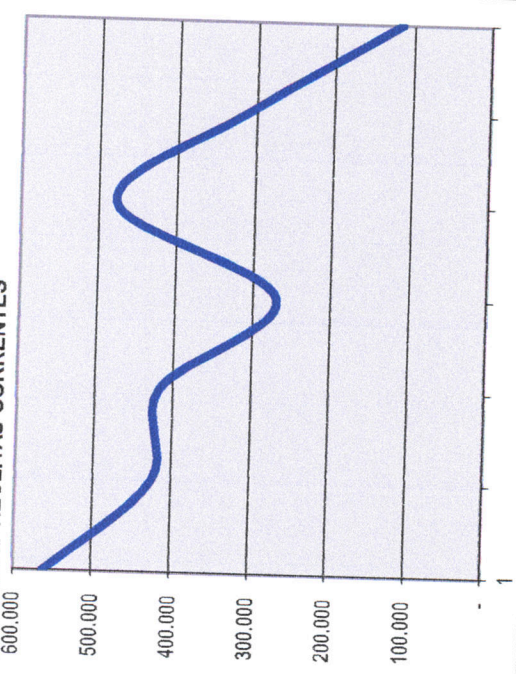


Miracatu Evolução da Receita

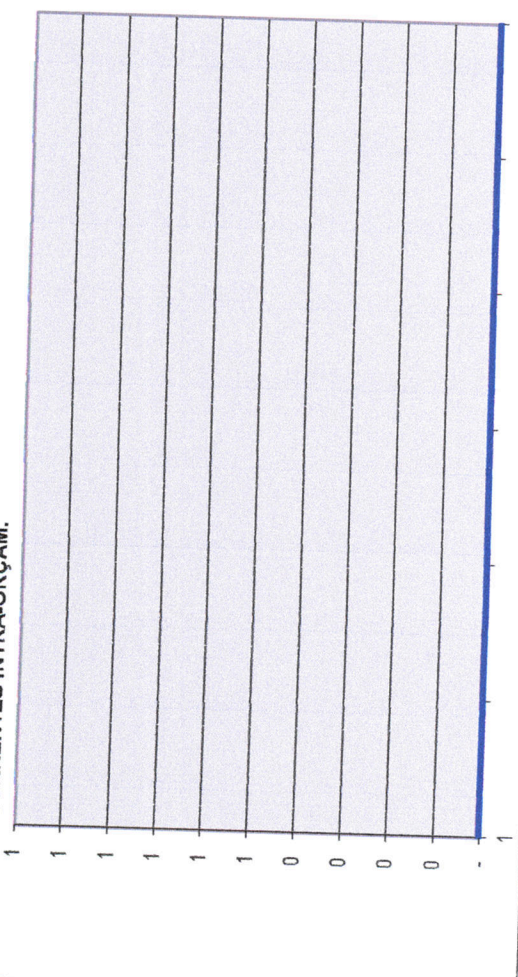
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



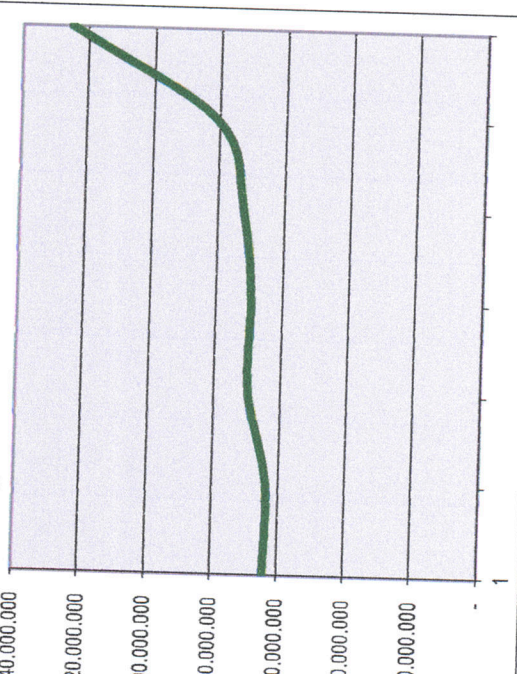
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES



7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.

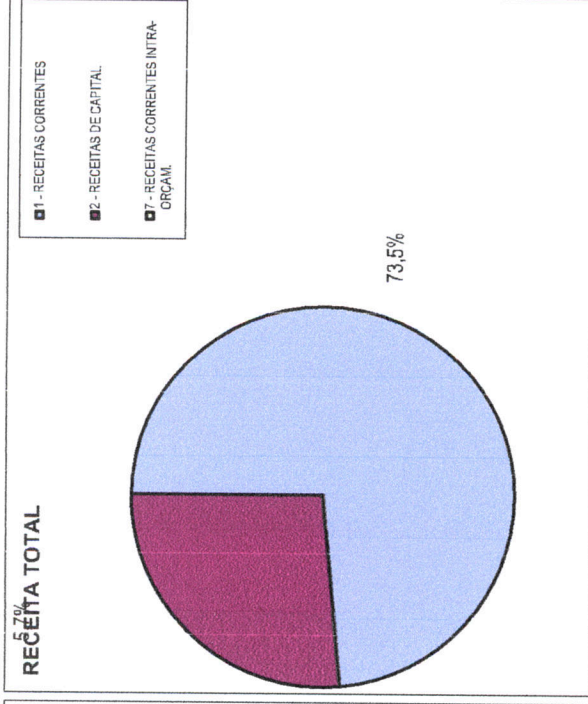
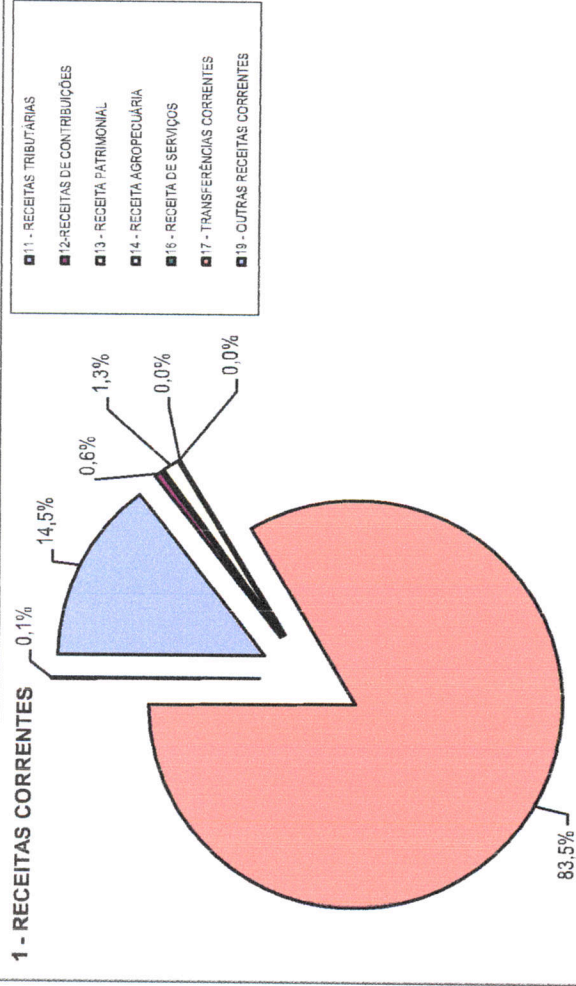


RECEITA TOTAL





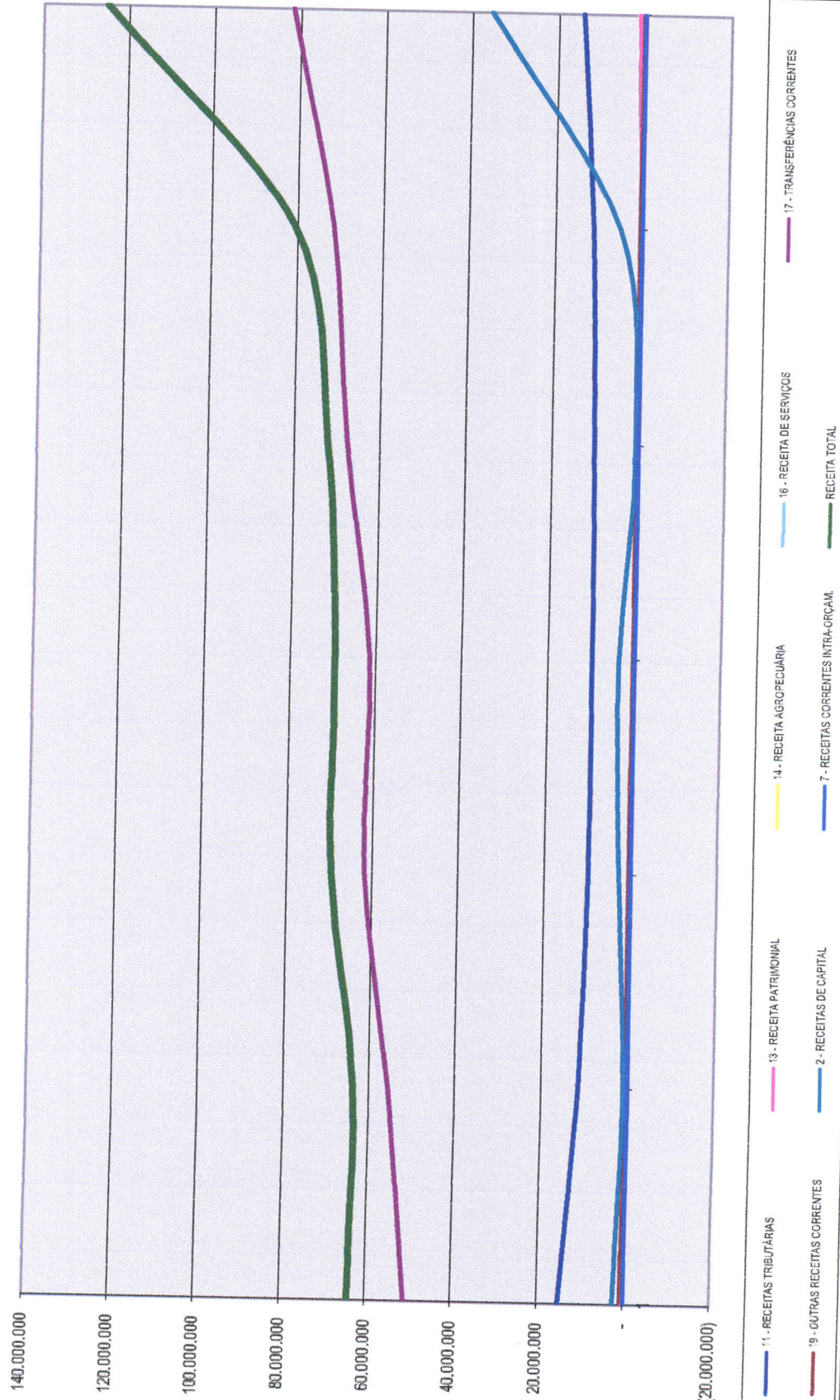
Miracatu Evolução da Receita





Miracatu Evolução da Receita

Comparativo da Receita (Série Histórica)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



ANEXO IV

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam no anexo de metas fiscais para o exercício de 2023, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir os preceitos contidos no art. 4º, § 2º, inc. II, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – demonstrativo da Evolução da Receita, parte integrante desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os valores estão apresentados em duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média da arrecadação, em cada fonte de recursos, tomando por base as receitas arrecadadas e a projeção elaborada no Plano Plurianual 2022-2025, combinados com as receitas previstas para o exercício de 2023, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida à conclusão dos projetos em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Cabe ressaltar que, com a incerteza do crescimento da economia brasileira, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos exercícios.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados e utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais

Ano	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IPCA	2,95	3,75	4,31	4,52	10,06	5,88	5,00

*valor previsto

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante no quadro acima é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado para as receitas do município.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal foi considerada a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a qual aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

No cálculo do montante da Dívida Consolidada utilizaram-se os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do Montante da Dívida Líquida, foram considerados os valores das Disponibilidades Financeiras baseada em sua posição em 31/12/2021, bem como a evolução prevista para as receitas e despesas (exceto a Reserva de Contingência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Isto posto, podemos elencar a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos deste contexto:

1. A Receita Total estimada para 2023, considerando todas as fontes de recursos, ficou estabelecida em R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) a valores correntes, os quais deduzidas as receitas financeiras, representadas pela previsão de Rendimentos de Aplicação no valor de R\$ 1.277.500,00 (um milhão duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), resulta em uma Receita Primária de R\$ 123.722.500,00 (cento e vinte e três milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).
2. As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto das Receitas e os valores programados no Plano Plurianual 2022-2025, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro, bem como a manutenção das atividades existentes. Assim consideradas todas as fontes de recursos, a Despesa Total ficou estabelecida em R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), tem-se as Despesas Primárias para 2023, previstas em R\$ 121.400.000,00 (cento e vinte e um milhões e quatrocentos mil reais);
3. Em relação ao Estoque da Dívida, este corresponde à posição em Dezembro de cada exercício, considerando a previsão das Amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2022

RESOFT

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 1/10

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:		MIRACATU				
Exercício:		2023				
Programa:		ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS				
Código do Programa:		0000				
Unidade Responsável:		DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEPARTAMENTO JURÍDICO				
Código da Unidade Responsável:		01.02.01				
Objetivo: Pagamento da Dívida Pública						
Justificativa: Despesas com o pagamento de encargos, juros e amortização da dívida pública, bem como precatórios e ações indenizatórias de pequeno valor decorrentes de decisão judicial.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Atendimento aos Encargos Gerais do Município		%	100,00	100,00		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		4.145.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LOA 2023						



Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEEER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB> e informe o código D029-C4B5-8091-9DCB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2022

RESOFT

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 2/10

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
Município de:	MIRACATU						
Exercício:	2023						
Programa:	PAVIMENTAÇÃO						
Código do Programa:	0001						
Unidade Responsável:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS						
Código da Unidade Responsável:	01.09.01						
Objetivo:	Efetuar a manutenção e pavimentação das ruas do município.						
Justificativa:	Necessidade de melhoria na infraestrutura da malha viária do município para melhor atender os munícipes						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR	Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		
Pavimentação Asfáltica	m²		1000,00		4000,00		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		6.200.001,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023



Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB> e informe o código D029-C4B5-8091-9DCB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 3/10

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU					
Exercício:	2023					
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO					
Código do Programa:	0002					
Unidade Responsável:	GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO					
Código da Unidade Responsável:	01.01.01					
Objetivo:	Manutenção e especialização das atividades meio					
Justificativa:	As diversas áreas administrativas possuem especialização nas áreas meio, que corroboram, indiretamente, para a prestação de serviços públicos ao cidadão.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Atendimento à demanda Administrativa	Percentual %	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	51.701.545,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LOA 2023						

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEEER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB> e informe o código D029-C4B5-8091-9DCB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

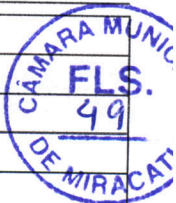
Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 4/10

RESOFT

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
Município de:		MIRACATU					
Exercício:		2023					
Programa:		ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código do Programa:		0003					
Unidade Responsável:		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código da Unidade Responsável:		01.05.01					
Objetivo: Criar alternativas de renda para as famílias carentes; integração dos idosos para melhoria de sua qualidade de vida; dotar o depto de meios e maneiras a permitir expansão dos programas para atendimento e proteção de crianças, adolescente e famílias.							
Justificativa: Atendimento e orientação das famílias carentes; elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho da Pessoa Idosa, Conselho dos Direitos e Deveres das Crianças e Adolescentes.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Atendimento à demanda Operacional da Área		1	100,00	0,00			
Deficientes Atendidos APAE		Deficientes Atendidos	90,00	100,00			
Entidades contempladas		Repasse a Entidades	6,00	6,00			
Famílias Vulneráveis atendidas - CRAS		Unidade/Ano	1800,00	1800,00			
Integração dos Idosos - CCI		Idosos atendidos pelo CCI	110,00	110,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		3.625.818,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LOA 2023							



Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2022

RESOFT

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 5/10

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
Município de:		MIRACATU					
Exercício:		2023					
Programa:		SAÚDE					
Código do Programa:		0004					
Unidade Responsável:		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA					
Código da Unidade Responsável:		01.06.02					
Objetivo: Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.							
Justificativa: Necessidade de ações que melhorem a qualidade do atendimento na saúde.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Avaliação e Planejamento do Processo de Trabalho	Unidade/Ano	12,00	12,00				
Cobertura - Equipes de APS	Percentual %	100,00	100,00				
Cobertura - Saúde Bucal na APS	Percentual %	65,00	85,00				
Condicionalidades de Saúde - Programa Bolsa Família	Percentual %	75,00	90,00				
Investigação de óbitos Mulheres em Idade Fértil - MIF	Percentual %	100,00	100,00				
Óbitos por causa básica definida	Percentual %	100,00	100,00				
Realização de Exames citopatológicos - Mulheres de 25 a 64 anos	Unidade/Ano	1,00	1,00				
Realização de Mamografia de Rastreamento - Mulheres de 50 a 69 anos	Unidade/Ano	1,00	1,00				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		23.155.413,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LOA 2023							



Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9D05>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2022

RESOFT

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 6/10

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU					
Exercício:	2023					
Programa:	EDUCAÇÃO					
Código do Programa:	0005					
Unidade Responsável:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS					
Código da Unidade Responsável:	01.07.01					
Objetivo:	Garantir a educação pública de qualidade					
Justificativa:	De acordo com a LDB, artigos 16,17 e 18, determina-se a responsabilidade dos municípios nas etapas e nos níveis de educação básica.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Alunos Atendidos - Transporte Escolar	Atendidos/Contemplados	2194,00	2194,00			
Alunos Transportados - Educação Superior	Atendidos/Contemplados	250,00	250,00			
Atendimento à demanda de vagas	Percentual %	15,00	20,00			
Construção de Escola	Unidade/Ano	1,00	1,00			
Reforma de Creche	Unidade/Ano	1,00	1,00			
Reforma de Escola	Unidade/Ano	1,00	1,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		32.192.223,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LOA 2023						



Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB> e informe o código D029-C4B5-8091-9DCB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 7/10

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU					
Exercício:	2023					
Programa:	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA					
Código do Programa:	0006					
Unidade Responsável:	PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL					
Código da Unidade Responsável:	02.01.01					
Objetivo:	Manutenção do Poder Legislativo Municipal.					
Justificativa:	Possibilitar a manutenção, ampliação e modernização dos serviços e instalações da Câmara Municipal.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Pagamento em dias dos Agentes Políticos	Percentual %	100,00	100,00			
Sessões Legislativas Realizadas	Percentual %	100,00	100,00			
Transmissão online das Sessões e Audiências Públicas	Percentual %	70,00	90,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	849.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LOA 2023						



Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINÍCIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 8/10

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:		MIRACATU				
Exercício:		2023				
Programa:		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Código do Programa:		0007				
Unidade Responsável:		PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL				
Código da Unidade Responsável:		02.01.01				
Objetivo: Manutenção do Poder Legislativo Municipal.						
Justificativa: Possibilitar a manutenção, ampliação e modernização dos serviços e instalações da Câmara Municipal.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Cursos Realizados	Unidade/Ano	10,00	40,00			
Eficiência na atividade administrativa	Percentual %	100,00	100,00			
Pagamento em dia dos Servidores Públicos	Percentual %	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.811.450,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LOA 2023						

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 9/10

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU					
Exercício:	2023					
Programa:	CONSERVAÇÃO, INVESTIMENTOS E MELHORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL					
Código do Programa:	0008					
Unidade Responsável:	PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL					
Código da Unidade Responsável:	02.01.01					
Objetivo:	Manutenção do Poder Legislativo Municipal.					
Justificativa:	Possibilitar a manutenção, ampliação e modernização dos serviços e instalações da Câmara Municipal.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Implantação de Energia Solar - ODS OBJ 07	Percentual %	50,00	100,00			
Manutenção da Câmara	Percentual %	100,00	100,00			
Renovação dos Equip. Informáticos	Percentual %	50,00	100,00			
Renovação dos Veículos Oficiais	Percentual %	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	839.550,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINÍCIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB> e informe o código D029-C4B5-8091-9DCB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 10/10

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU					
Exercício:	2023					
Programa:	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Código do Programa:	9999					
Unidade Responsável:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
Código da Unidade Responsável:	01.03.01					

Objetivo:
Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Justificativa:
Ter reservas estratégica para possíveis eventualidades.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	480000,00	0,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 480.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

MIRACATU, 28 de Setembro de 2022.

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 1/23

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU					Exercício: 2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO JURÍDICO					Código da Unidade: 01.02.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS					Código da Função: 28
Sub Função:	SERVICO DA DIVIDA INTERNA					Código da Sub Função: 843
Programa:	ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS					Código do Programa: 0000

Operação Especial: Amortização e Encargos da Dívida

Código da Op. Especial: 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	2.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU					Exercício: 2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO JURÍDICO					Código da Unidade: 01.02.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS					Código da Função: 28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					Código da Sub Função: 846
Programa:	ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS					Código do Programa: 0000

Operação Especial: RPV e Precatórios Judiciais

Código da Op. Especial: 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU					Exercício: 2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					Código da Unidade: 01.04.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS					Código da Função: 28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					Código da Sub Função: 846
Programa:	ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS					Código do Programa: 0000

Operação Especial: Inativos e Pensionistas

Código da Op. Especial: 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	545.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DE CARVALHO, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ e HEBERILSON CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.docx.com.br/verificacao/D029-64B5-8891-9DDB-1999EB-1999EB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 2/23

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					Código da Unidade:	01.09.01
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA					Código da Sub Função:	451
Programa:	PAVIMENTAÇÃO					Código do Programa:	0001
Projeto:	Pavimentação Asfáltica					Código do Projeto:	1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1.000,00	PAVIMENTAÇÃO - M²		6.200.001,00				



JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB> e informe o código D029-C4B5-8091-9DCB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2022

RESOFT ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 3/23

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	GABINETE DO PREFEITO				Código da Unidade:	01.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Programa:	0002
Atividade:	Manutenção do Departamento				Código da Atividade:	2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PERCENTUAL %		1.165.501,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	GABINETE DO PREFEITO				Código da Unidade:	01.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Programa:	0002
Atividade:	Publicidade e Propaganda				Código da Atividade:	2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PERCENTUAL %		1,85		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	GABINETE DO PREFEITO				Código da Unidade:	01.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Programa:	0002
Atividade:	Fundo Social de Solidariedade				Código da Atividade:	2003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PERCENTUAL %		7.001,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO JURÍDICO				Código da Unidade:	01.02.01
Função:	ESSENCIAL A JUSTIÇA				Código da Função:	3
Sub Função:	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				Código da Sub Função:	92
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Programa:	0002

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DE SOUZA, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ e HEBER ILLIUS CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.idoc.com.br/verificacao/D029-64B5-888-1-9DCEB-e informe o código D029-64B5-888-1-9DCEB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Exercício: 2022

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 4/23

Atividade: Manutenção do Departamento

Código da Atividade: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	514.503,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU	Exercício:	2023	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	Código da Unidade:	01.03.01	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Código da Sub Função:	123	
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	Código do Programa:	0002	

Atividade: Manutenção do Departamento

Código da Atividade: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	3.142.504,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU	Exercício:	2023	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	Código da Unidade:	01.03.01	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Código da Sub Função:	123	
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	Código do Programa:	0002	

Atividade: MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA - PDTI

Código da Atividade: 2048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	34.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU	Exercício:	2023	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Código da Unidade:	01.04.01	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	Código do Programa:	0002	

Atividade: Manutenção do Departamento

Código da Atividade: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.400.505,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANCO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/0925-6465-8091-996B-e-rfome-o-código-0629-6465-8091-996B>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

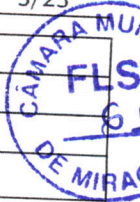
RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 5/23

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	GESTÃO DO SUS					Código da Unidade:	01.06.01
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO					Código do Programa:	0002
Atividade:	Manutenção do Departamento de Saúde					Código da Atividade:	2015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTUAL %		928.506,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LOA 2023							



Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DE COSTA, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/D029-G4B5-8881-99DEB e informe o código 8881-99DEB

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO					Código da Unidade:	01.08.01
Função:	CULTURA					Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL					Código da Sub Função:	392
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO					Código do Programa:	0002
Atividade:	Manutenção do Departamento					Código da Atividade:	2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTUAL %		4.685.502,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LOA 2023							

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					Código da Unidade:	01.09.01
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA					Código da Sub Função:	451
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO					Código do Programa:	0002
Projeto:	Distrito Industrial					Código do Projeto:	1002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTUAL %		1,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LOA 2023							

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					Código da Unidade:	01.09.01
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO					Código do Programa:	0002





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2022

RESOFT ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 7/23

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				Código da Unidade:	01.12.01
Função:	DESPORTO E LAZER				Código da Função:	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO				Código da Sub Função:	812
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Programa:	0002
Atividade:	Manutenção do Departamento				Código da Atividade:	2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	7.598.002,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS				Código da Unidade:	01.13.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Programa:	0002
Atividade:	Manutenção do Departamento				Código da Atividade:	2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	680.002,00

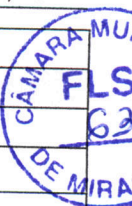
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS				Código da Unidade:	01.14.01
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS				Código da Sub Função:	452
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Programa:	0002
Atividade:	Manutenção do Departamento				Código da Atividade:	2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.179.502,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS				Código da Unidade:	01.14.01
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS				Código da Sub Função:	452
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Programa:	0002



Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES D COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/D029-64B5-8891-9DEB> e informe o código D029-64B5-8891-9D08





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 8/23

Atividade: Manutenção do Setor de Vias Públicas

Código da Atividade: 2034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	904.002,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU	Exercício:	2023	
Unid. Executora:	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS	Código da Unidade:	01.14.01	
Função:	URBANISMO	Código da Função:	15	
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	Código da Sub Função:	452	
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	Código do Programa:	0002	

Atividade: Manutenção da Iluminação Pública

Código da Atividade: 2036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.430.001,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU	Exercício:	2023	
Unid. Executora:	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS	Código da Unidade:	01.14.01	
Função:	URBANISMO	Código da Função:	15	
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	Código da Sub Função:	452	
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	Código do Programa:	0002	

Atividade: Manutenção dos Serviços Funerários

Código da Atividade: 2037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	226.901,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU	Exercício:	2023	
Unid. Executora:	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS	Código da Unidade:	01.14.01	
Função:	URBANISMO	Código da Função:	15	
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	Código da Sub Função:	452	
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	Código do Programa:	0002	

Atividade: Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo

Código da Atividade: 2038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.694.002,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023Assinado por: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANCO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://miracatu.toc.br/verificacao/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 9/23

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS				Código da Unidade:	01.14.01
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS				Código da Sub Função:	452
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Programa:	0002
Atividade:	Manutenção da Limpeza Pública				Código da Atividade:	2039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	600.001,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS				Código da Unidade:	01.14.01
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS				Código da Sub Função:	452
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Programa:	0002
Atividade:	Serviços de Vigia e Defesa Civil				Código da Atividade:	2040

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	950.004,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBERILSON CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-9891-996B> e informe o código D029-C4B5-9891-996B





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 10/23

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	01.05.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO					Código da Sub Função:	241
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código do Programa:	0003
Atividade:	Manutenção das Atividades do Idoso - CCI					Código da Atividade:	2004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
110,00	IDOSOS ATENDIDOS PELO CCI		14.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	01.05.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA					Código da Sub Função:	242
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código do Programa:	0003
Atividade:	Proteção Social Especial - Alta Complexidade					Código da Atividade:	2005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
4,00	REPASSES A ENTIDADES		699.001,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	01.05.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA					Código da Sub Função:	242
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código do Programa:	0003
Atividade:	Proteção Social Especial - Média Complexidade - APAE					Código da Atividade:	2006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
60,00	DEFICIENTES ATENDIDOS		203.700,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	01.05.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA					Código da Sub Função:	242
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código do Programa:	0003

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DE COSTA, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/D029-G4B5-8881-9966> e informe o código D029-G4B5-8881-9966



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 11/23

RESOFT

Atividade: Proteção Social Especial - Alta Complexidade

Código da Atividade: 2051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	%	94.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU	Exercício:	2023	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:	01.05.01	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Código da Sub Função:	243	
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código do Programa:	0003	

Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar

Código da Atividade: 2008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	154.001,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU	Exercício:	2023	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:	01.05.01	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Código da Sub Função:	243	
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código do Programa:	0003	

Atividade: Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS

Código da Atividade: 2052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	43.802,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU	Exercício:	2023	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:	01.05.01	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:	244	
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código do Programa:	0003	

Atividade: Gestão do Departamento de Assistência Social

Código da Atividade: 2011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.841.503,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

Assinado por: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINÍCIUS BRANCO DE QUEIROZ e HIEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/0929-64B5-0004-8DEB-e-nforme-o-código-D629-64B5-809-19D5B>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 12/23

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	01.05.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código do Programa:	0003
Atividade:	Atividades de Apoio à Família - CRAS					Código da Atividade:	2012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.800,00		UNIDADE/ANO		202.500,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	01.05.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código do Programa:	0003
Atividade:	Benefícios Eventuais					Código da Atividade:	2049
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
80,00		%		373.301,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					Código da Unidade:	01.05.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO					Código da Sub Função:	241
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código do Programa:	0003
Atividade:	Manutenção das Atividades do Idoso					Código da Atividade:	2013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
0,00		REPASSES A ENTIDADES		5,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA					Código da Unidade:	01.05.03
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE					Código da Sub Função:	243
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código do Programa:	0003

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DE SOUZA, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/D029-64B5-8091-9DEB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Exercício: 2022

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 13/23

Atividade: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Código da Atividade: 2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,00	REPASSES A ENTIDADES	5,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 14/23

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA				Código da Unidade:	01.06.02
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA				Código da Sub Função:	301
Programa:	SAÚDE				Código do Programa:	0004
Atividade:	Equipe Saúde da Família - eSF				Código da Atividade:	2016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	PERCENTUAL %		3.043.002,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA				Código da Unidade:	01.06.02
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA				Código da Sub Função:	301
Programa:	SAÚDE				Código do Programa:	0004
Atividade:	Equipe Saúde Bucal - eSB				Código da Atividade:	2017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
65,00	PERCENTUAL %		701.004,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA				Código da Unidade:	01.06.02
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA				Código da Sub Função:	301
Programa:	SAÚDE				Código do Programa:	0004
Atividade:	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS				Código da Atividade:	2018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	PERCENTUAL %		3.273.003,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA				Código da Unidade:	01.06.02
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA				Código da Sub Função:	301
Programa:	SAÚDE				Código do Programa:	0004

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DE CARVALHO, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.toc.br/verificacao/D029-G4B5-809-1-9DCB e informe o código D029-G4B5-809-1-9DCB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 15/23

Atividade: Assistência Farmacêutica Básica

Código da Atividade: 2019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	2.840.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		MIRACATU		
Unid. Executora:		ATENÇÃO BÁSICA		
Função:		SAÚDE		
Sub Função:		ATENCAO BASICA		
Programa:		SAÚDE		
Exercício:		2023		
Código da Unidade:		01.06.02		
Código da Função:		10		
Código da Sub Função:		301		
Código do Programa:		0004		

Atividade: Manutenção da Saúde Mental

Código da Atividade: 2020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	833.702,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		MIRACATU		
Unid. Executora:		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Função:		SAÚDE		
Sub Função:		ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:		SAÚDE		
Exercício:		2023		
Código da Unidade:		01.06.03		
Código da Função:		10		
Código da Sub Função:		302		
Código do Programa:		0004		

Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar

Código da Atividade: 2021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	11.931.702,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		MIRACATU		
Unid. Executora:		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Função:		SAÚDE		
Sub Função:		VIGILANCIA SANITARIA		
Programa:		SAÚDE		
Exercício:		2023		
Código da Unidade:		01.06.04		
Código da Função:		10		
Código da Sub Função:		304		
Código do Programa:		0004		

Atividade: Manutenção da Vigilância em Saúde

Código da Atividade: 2022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	533.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LOA 2023

Assinado por: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANCO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://miracatu.toc.br/verificacao/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 16/23

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS					Código da Unidade:	01.07.01
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Sub Função:	361
Programa:	EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0005
Atividade:	Manutenção dos Serviços Educacionais					Código da Atividade:	2023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTUAL %		2.835.007,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS					Código da Unidade:	01.07.01
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO PROFISSIONAL					Código da Sub Função:	363
Programa:	EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0005
Atividade:	Manutenção do Ensino Profissional					Código da Atividade:	2024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTUAL %		8.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS					Código da Unidade:	01.07.01
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO SUPERIOR					Código da Sub Função:	364
Programa:	EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0005
Atividade:	Manutenção do Ensino Superior					Código da Atividade:	2025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTUAL %		203.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	ENSINO INFANTIL					Código da Unidade:	01.07.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0005

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DE CARVALHO, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ e HEBERILSON CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://miracatu.toc.br/verificacao/D029-C4B5-889-1-9908B> e informe o código: D029-C4B5-889-1-9908B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 17/23

Atividade: Manutenção do Ensino Infantil

Código da Atividade: 2026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	466.509,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		MIRACATU		
Unid. Executora:		ENSINO FUNDAMENTAL		
Função:		EDUCAÇÃO		
Sub Função:		ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:		EDUCAÇÃO		
Exercício:		2023		
Código da Unidade:		01.07.03		
Código da Função:		12		
Código da Sub Função:		361		
Código do Programa:		0005		

Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental

Código da Atividade: 2027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.486.706,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		MIRACATU		
Unid. Executora:		MERENDA ESCOLAR		
Função:		EDUCAÇÃO		
Sub Função:		EDUCAÇÃO BÁSICA		
Programa:		EDUCAÇÃO		
Exercício:		2023		
Código da Unidade:		01.07.04		
Código da Função:		12		
Código da Sub Função:		368		
Código do Programa:		0005		

Atividade: Manutenção da Merenda Escolar

Código da Atividade: 2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	903.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		MIRACATU		
Unid. Executora:		TRANSPORTE ESCOLAR		
Função:		EDUCAÇÃO		
Sub Função:		ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:		EDUCAÇÃO		
Exercício:		2023		
Código da Unidade:		01.07.05		
Código da Função:		12		
Código da Sub Função:		361		
Código do Programa:		0005		

Atividade: Manutenção do Transporte Escolar

Código da Atividade: 2029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2.194,00	ATENDIDOS/CONTEMPLADOS	11.635.001,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANCO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://miracatu-1d0c.com.br/verificacao/0929-C4B5-0001-0000-0000-0000-0000-0000>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Exercício: 2022

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 18/23

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	FUNDEB					Código da Unidade:	01.07.06
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Sub Função:	361
Programa:	EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0005
Atividade:	Fundeb 30% - Fundamental					Código da Atividade:	2031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTUAL %		239.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DE CARVALHO, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.idoc.com.br/verificacao/D029-645-889-1-9996B> e informe o código D029-645-889-1-9996B e informe o código D029-645-889-1-9996B

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	FUNDEB					Código da Unidade:	01.07.06
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Sub Função:	361
Programa:	EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0005
Atividade:	Fundeb 70% - Fundamental					Código da Atividade:	2033
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTUAL %		9.960.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	FUNDEB					Código da Unidade:	01.07.06
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0005
Atividade:	Fundeb 30% - Infantil					Código da Atividade:	2030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTUAL %		261.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	FUNDEB					Código da Unidade:	01.07.06
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0005





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Exercício: 2022

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 19/23

Atividade: Fundeb 70% - Infantil

Código da Atividade: 2032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	4.195.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2022

Página: 20/23

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	CÂMARA MUNICIPAL					Código da Unidade:	02.01.01
Função:	LEGISLATIVA					Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA					Código da Sub Função:	31
Programa:	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA					Código do Programa:	0006
Atividade:	Expediente Legislativo					Código da Atividade:	2041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTUAL %		22.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4D5-8881-9DDB e informe o código D029-C4D5-8881-9DDB

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	CÂMARA MUNICIPAL					Código da Unidade:	02.01.01
Função:	LEGISLATIVA					Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA					Código da Sub Função:	31
Programa:	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA					Código do Programa:	0006
Atividade:	Pessoal Legislativo - Agentes Políticos					Código da Atividade:	2042
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTUAL %		827.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2022

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 21/23

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	CÂMARA MUNICIPAL				Código da Unidade:	02.01.01
Função:	LEGISLATIVA				Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA				Código da Sub Função:	31
Programa:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				Código do Programa:	0007
Atividade:	Expediente Administrativo				Código da Atividade:	2043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PERCENTUAL %		172.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	CÂMARA MUNICIPAL				Código da Unidade:	02.01.01
Função:	LEGISLATIVA				Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA				Código da Sub Função:	31
Programa:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				Código do Programa:	0007
Atividade:	Pessoal Administrativo				Código da Atividade:	2044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PERCENTUAL %		1.614.450,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	CÂMARA MUNICIPAL				Código da Unidade:	02.01.01
Função:	LEGISLATIVA				Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA				Código da Sub Função:	31
Programa:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				Código do Programa:	0007
Atividade:	Capacitação dos Servidores				Código da Atividade:	2045
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		UNIDADE/ANO		25.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DE SOUZA, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ e HEBERILDO CARDOZO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu-idoc.com.br/verificacao/D029-64B5-0091-9DCE>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2022

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 22/23

RESOFT

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	CÂMARA MUNICIPAL				Código da Unidade:	02.01.01
Função:	LEGISLATIVA				Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA				Código da Sub Função:	31
Programa:	CONSERVAÇÃO, INVESTIMENTOS E MELHORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL				Código do Programa:	0008
Atividade:	Obras e Aquisição de Bens para a Câmara Municipal				Código da Atividade:	2046



META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	511.550,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU				Exercício:	2023
Unid. Executora:	CÂMARA MUNICIPAL				Código da Unidade:	02.01.01
Função:	LEGISLATIVA				Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA				Código da Sub Função:	31
Programa:	CONSERVAÇÃO, INVESTIMENTOS E MELHORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL				Código do Programa:	0008
Atividade:	Manutenção do Prédio da Câmara Municipal				Código da Atividade:	2047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	328.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-0081-9DDB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2022

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 23/23

	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	MIRACATU					Exercício:	2023
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					Código da Unidade:	01.03.01
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					Código da Função:	99
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGENCIA					Código da Sub Função:	999
Programa:	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					Código do Programa:	9999
Reserva de Contingência							9999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LOA 2023

MIRACATU, 28 de Setembro de 2022.

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e HEBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB> e informe o código D029-C4B5-8091-9DCB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VII

OBRAS EM ANDAMENTO



RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

OBRAS EM ANDAMENTO

Exercício: 2022

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 27/2022

Município: MIRACATU

Exercício: 2023



Nome da obra	VALOR INICIAL (R\$)	EXECUÇÃO (%)
Intervenções de qualificação viária no perímetro urbano	R\$ 5.934.450,03	2,0%
Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e obras complementares em estradas vicinais na zona rural de Miracatu	R\$ 2.730.000,04	16,0%
Reforma centro de eventos	R\$ 3.915.707,76	2,0%
Pavimentação asfáltica e obras complementares (ede)	R\$ 2.550.000,10	6,0%
Reforma do ginásio de esportes	R\$ 3.708.727,90	2,0%
Sinalização turística	R\$ 347.147,31	10,0%
Banheiro, iluminação e paisagismo pit	R\$ 240.315,71	10,0%
Drenagem e iluminação (bairro painelas)	R\$ 154.416,27	2,0%
Pavimentação asfáltica (reprogramação) - eden do vale, rua santa rita,	R\$ 1.877.520,14	27,0%
Construção de velório no bairro vila formosa	R\$ 189.443,84	50,0%
Rede de abastecimento - teagem	R\$ 68.387,56	5,0%
Pavimentação asfáltica - rua maranhão, rua Brasília, rua prof ordalia, rua martin luther king	R\$ 607.254,12	52,0%
Concretagem de trecho - bairro faú	R\$ 240.243,03	47,0%
Pavimentação asfáltica - rua rubens silva	R\$ 105.363,56	30,0%
Infraestrutura urbana - pista de caminhada jd yolanda, iluminação urbana e pavimentação beira-rio	R\$ 248.681,97	11,0%
Reforma do prédio da antiga prefeitura - pit	R\$ 596.577,68	20,0%
Pavimentação e concretagem de estradas rurais (musácea, vista grande, barra funda, e outras).	R\$ 937.071,43	4,0%
Total	R\$ 24.451.308,45	

MIRACATU, 28 de Setembro de 2022.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito

Roberto Gomes da Costa
Diretor de Fazenda, Planejamento e
Controladoria

Héber Luiz Cardoso

Contador
CRC
1SP320209/O-6

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO GOMES DA COSTA, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ e HÉBER LUIZ CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB> e informe o código D029-C4B5-8091-9DCB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D029-C4B5-8091-9DCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO GOMES DA COSTA (CPF 328.XXX.XXX-80) em 28/09/2022 18:58:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 28/09/2022 19:38:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HEBER LUIZ CARDOSO (CPF 320.XXX.XXX-21) em 28/09/2022 22:11:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D029-C4B5-8091-9DCB>